



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

02 101 119

Assinatura do Responsável

PORTARIA Nº 02/2019**Nomeação, Posse e Investidura de Servidor****Cargo: Contador.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra**, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e outras leis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2011 - Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, com as alterações acrescentadas pela Resolução n.º 01/2012;

CONSIDERANDO a criação de cargos para atender a demanda da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme consta no inciso VIII do parágrafo primeiro do artigo 6º da Resolução nº 02/2011, dispositivo acrescentado pela Resolução nº 01/2012;

CONSIDERANDO que o Termo de CONVÊNIO firmado com o Poder Executivo do Município que deferiu a solicitação e CEDEU o servidor para o Poder Legislativo Municipal foi prorrogado;

CONSIDERANDO que o nomeado no presente concorda com a proposição do convênio;

CONSIDERANDO que a Servidora Veruska Pedro que ocupava o cargo de Contador e Controlador de Recursos da Câmara ocupa atualmente o cargo de Controlador Geral Interno;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal precisa do profissional de Contabilidade em seus quadros para dar andamento aos seus trabalhos, com a assinatura e elaboração dos documentos pelo mesmo, conforme exigência da legislação em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

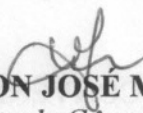
RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento no inciso VIII do parágrafo primeiro do artigo 6º da Resolução nº 02/2011, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, com as Alterações acrescentadas pela Resolução n.º 01/2012 e a autorização do artigo 5º da Resolução nº 01/2012 - **NOMEAR** o servidor **GILMAR VIEIRA DA SILVA** - RG Nº [REDACTED] SSP/ES - para ocupar o CARGO de CONTADOR da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES para o período de **01/01/2019 a 31/12/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 02 de janeiro de 2019.


WELERSSON JOSÉ MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal